

Rua Ministro Jose Américo de Almeida, 386, Centro, CEP: 58.690-000 Fone: (83) 3477-1042, CNPJ: 08.738.916/0001-55

# ANÁLISE TÉCNICA DO ACERVO TÉCNICO-PROFISSIONAL E ACERVO TÉCNICO-OPERACIONAL

TOMADA DE PREÇOS	OBJETO DO CERTAME	DIA DA REALIZAÇÃO	
№ 001/2023	CONTRATAÇÃO DE UMA PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, TODAS NA CIDADE DE LIVRAMENTO-PB, CONFORME CONTRATO DE TRABALHO № 1076761-06/2021, SINCOV 911826/2021-CAIXA.	23 de fevereiro de 2023 às 09h:30m.	

1 - Cuida-se de resposta a Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura de Livramento PB, onde solicitou a análise dos acervos técnicos apresentados pelas licitantes: G B N CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 17.644.916/0001-87; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ 14.175.618/0001-05; ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 05.446.272/0001-33; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ 24.606.073/0001-90; ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.651.840/0001-26; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - 31.094.999/0001-09; CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 44.169.551/0001-59; VENTURA & LEITE SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ 37.261.300/0001-34; do referido certame licitatório, referente aos itens do edital a seguir:

### 8.4 - Capacitação técnico-operacional/profissional:

b) A pessoa jurídica e/ou profissional responsável deverá apresentar atestado que esteja em conformidade com o artigo 38 da Resolução CONFEA № 1025/2009 de 30/10/2009, para comprovação de competência com caráter técnico operacional (Caráter de execução) de no miminho de 40% (Quarenta por cento) que limitadas estas exclusivamente às parcelas (Itens) de maior relevância técnica e/ou de valor significativo do objeto da licitação, a seguir:



Rua Ministro Jose Américo de Almeida, 386, Centro, CEP: 58.690-000 Fone: (83) 3477-1042,

CNPJ: 08.738.916/0001-55

		COMPETÊNCIA DE CARÁTER TÉCNICO OPERACIO	NAL		
CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUANTITATIVO	ACERVO MIN DE 40%
		MOVIMENTO DE TERRA			
02.000.00	DER/PB	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.	m²	3.036,15	1.214,46
		PAVIMENTAÇÃO			
101169	SINAPI	Revestimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	m²	3.036,15	1.214,46
94273	SINAPI	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	m	1.097,41	438,96
		SERVIÇOS COMPLEMENTARES  Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in		51.10	20.4
94990	SINAPI	loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm	m³	51,10	20,4

(A exigência a cima é uma orientação extraída do relatório preliminar da CGU da ordem de serviço № 201701687 - Controladoria-Regional da União no Estado da PB).

### DA ANÁLISE DO ACERVOS TÉCNICOS:

2. CONSIDERANDO que após análise dos acervos técnicos da licitante quanto a exigências solicita nos iten 8.4 línea a, onde o resultado final está demonstrando no quadro abaixo:

CONSTRUTORA	ITENS DE MAIOR RELEVANCIA			
CONSTRUCTION	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura	Revestimento em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.	Assentamento de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura), para vias urbanas (uso viário)	Execução de passeio (calçada) em concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado, espessura 6 cm
G B N CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 17.644.916/0001-87	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU
CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ 14.175.618/0001-05	NÃO ATENDEU	NÃO ATENDEU	NÃO ATENDEU	ATENDEU

Acervo tp 001\_2023 Página 2 de 4



Rua Ministro Jose Américo de Almeida, 386, Centro, CEP: 58.690-000 Fone: (83) 3477-1042,

CNPJ: 08.738.916/0001-55						
ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 05.446.272/0001- 33	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU		
CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ 17.620.703/0001-15	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU		
CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ 24.606.073/0001-90	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU		
ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 08.651.840/0001-26	NÃO ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU		
MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - 31.094.999/0001-09	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU		
CONSTRUTORA AMORIM E LOCAÇÃO LTDA - CNPJ 44.169.551/0001-59	NÃO ATENDEU	NÃO ATENDEU	NÃO ATENDEU	NÃO ATENDEU		
VENTURA & LEITE SERVIÇOS LTDA EPP- CNPJ	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU	ATENDEU		

OBS: No quadro acima quando identificado "NÃO ATENDEU", referem-se a um dos casos abaixo:

- 1 Não apresentou atestado para o item, ou
- 2 Apresentou atestado com quantidade inferior ao exigido, ou
- 3 Nos atestados apresentados não foi possível identificar o exigido, ou
- 4 Não foi analisados os atestados não atende o Art. 58 da Resolução CONFEA № 1025/2009 de 30/10/2009. Que relata o seguinte:

Art. 58. As informações acerca da execução da obra ou prestação de serviço, bem como os dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado devem ser declarados por profissional que possua habilitação nas profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea.

#### **CONCLUSÃO:**

37.261.300/0001-34

Diante do exposto acima e os documentos técnicos examinados, constante no certame licitatório acima identificado, venho comunicar a CPL, que as propostas, que atenderam em sua totalidade foram as construtoras: G B N CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 17.644.916/0001-87; ARRIMO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ 05.446.272/0001-33; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA ALVES E CONSERVA LTDA - CNPJ 24.606.073/0001-90; MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA - 31.094.999/0001-09; VENTURA & LEITE SERVIÇOS LTDA EPP-CNPJ 37.261.300/0001-34;.

Gregory Primeiro F. Paiva CREA 2101932385 CREA 138.951.174.04



Rua Ministro Jose Américo de Almeida, 386, Centro, CEP: 58.690-000 Fone: (83) 3477-1042, CNPJ: 08.738.916/0001-55

Registra-se que este parecer, apesar de sua importância para o certame licitatório em tela, não tem efeito vinculante, tampouco caráter decisório, tendo as autoridades a quem couber a sua análise de plenos para acolhê-lo, no todo ou em parte, ou rejeitá-lo. Contudo vale ressaltar o que diz o Manual de Direito Administrativo. Vejamos a seguir:

Eng", Gregory Primeiro F. Paiva

(....)

"Os pareceres consubstanciam opiniões, pontos de vista de alguns agentes administrativos sobre matéria submetida à sua apreciação. Refletindo um juízo de valor, uma opinião pessoal do parecerista, o parecer não vincula a autoridade que tem competência decisória, ou seja, aquela a quem cabe praticar o ato administrativo final. Trata-se de atos diversos — o parecer e o ato que o aprova ou rejeita. Como tais atos têm conteúdo antagônicos, o agente que opina nunca poderá ser o que decide." (Manual de Direito Administrativo, 21ª edição, Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 2009; pág.133)."

Outrossim, cumpre ressaltar que este parecer é meramente de caráter opinativo e pessoal.

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Livramento - PB, 28 de fevereiro de 2023